

DECRETO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 19/07/2021

Assinatura

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, um imóvel (lote) localizado na Rua Valdemar de Oliveira, Gravatá/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra “d”, c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um lote localizado na Rua Valdemar de Oliveira, Gravatá/PE, de propriedade de Ana Claudia Correia de Araújo, brasileira, solteira, portadora do CPF 398.749.824-20, RG 1.341.300 SSP/PE, com as seguintes confrontações e limites:

Em especial, o lote que servirá ao Município parte da Rua Valdemar de Oliveira, estaca 228+6,23, até as margens do Rio Ipojuca, estaca 216+0,05, área desmembrada da Fazenda Sampaio, com área total de 423,85m². Em anexos que passam integrar o presente decreto.

Art. 2º A área de terreno, objeto da desapropriação de que trata o artigo 1º, tem por finalidade a construção da Radial Sul, para expansão do trânsito e desafogar áreas de grade fluxo.

Art. 3º A área do terreno desapropriado, será indenizado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o laudo de avaliação, feito pela Comissão Especial de Avaliação Provisória, nomeada pelo Poder Executivo para este fim.

Art. 4º As despesas de indenização serão realizadas através das dotações orçamentárias próprias, consignadas no presente orçamento e suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Nos termos do art. 7 do Dec. Lei nº 3565/41, c/c a Lei nº 2.786 de 21 de maio e 1956, a desapropriação é declarada para efeitos de imediata imissão na posse.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Palácio Joaquim Didier, em 19 de julho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA:26989085487

Assinado de forma digital por
JOSELITO GOMES DA
SILVA:26989085487
Dados: 2021.07.22 15:04:09 -03'00'

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá